



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 125/GR/UFFRS/2019**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), interessados que tenham concluído curso superior ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), divididas entre disciplinas eletivas do PPGEC no semestre 2019.1. Segue abaixo quadro, com os componentes curriculares, número de vagas ofertadas e o dia da semana e turno que a mesma será ofertada.

| Disciplina                                       | Vagas | Horários              |
|--|-------|-----------------------|
| Discurso, Linguagem e Ação no Ensino de Ciências | 5     | Quarta-feira - manhã  |
| Epistemologia e História das Ciências            | 5     | Quarta- feira - tarde |
| Currículos: história, políticas e pesquisas      | 5     | Quinta-feira - tarde  |

**2.1.1** O candidato poderá se inscrever em apenas um (01) componente curricular.

**2.1.2** O quadro de horários está disponível no sítio da UFFRS ([www.uffrs.edu.br/ppgec](http://www.uffrs.edu.br/ppgec))

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas apenas presencialmente do dia 25 e 26 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Protocolo do *Campus* Cerro Largo, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 - Cerro Largo - RS.

**3.2** Para a inscrição, o candidato deve preencher e assinar o formulário de inscrição anexo a este Edital, e instruí-lo com os seguintes documentos:

**I - *Curriculum vitae*** impresso, na versão completa pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado.**

**II -** Cópia simples do documento de identidade e do CPF; cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação ou atestado que esteja cursando o último semestre do curso de graduação; cópia simples do histórico escolar da graduação.

**III -** Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**IV - Carta de intenções** endereçada ao Professor do componente curricular com, no máximo, 2 (duas) páginas, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

iniciação científica, TCC, projetos de pesquisa e extensão, produção acadêmica na área); c) Justificativa de interesse pessoal e expectativas em relação no componente curricular;

**3.3** Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou pela Internet.

#### 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor do componente curricular a partir da análise do *Curriculum vitae* (valor de 50%) e da carta de intenções (valor de 50%), sendo atribuídas notas de 0 a 10,0 e após feita média aritmética simples.

**4.2** Os critérios para avaliação da Carta de intenções serão: escrita culta nas normas vigentes, organização e coerência nas ideias, capacidade de argumentação, relação da justificativa e expectativas com as características do componente curricular pretendido.

**4.3** A avaliação da produção científica será realizada por meio da atribuição de pontos para cada publicação, conforme a tabela seguinte:

##### 4.3.1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| Item Avaliado  | Ponto Por item | Máximo de itens | Pontuação máxima | Percentual da nota |
|--|----------------|-----------------|------------------|--------------------|
| Livro com corpo editorial  | 1,0            | 3               | 3                | 15%                |
| Capítulo de livro com corpo editorial  | 0,5            | 10              | 5                | 15%                |
| Artigo publicado ou aceito em periódico científico com Qualis na Área: 46-Ensino   | 1              | 10              | 10               | 30%                |
| Trabalho completo publicado em Anais   | 0,3            | 10              | 3                | 15%                |
| Resumo expandido ou Resumos publicado em Anais   | 0,15           | 10              | 1,5              | 10%                |
| Experiência Ensino (disciplinas ministradas EaD ou presencial), participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão ou projetos de ensino, contados por semestre. | 0,5            | 10              | 5                | 15%                |
|  | 3,45           |                 | 27,5             | 100%               |

**4.4** Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

**4.5** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.uffrs.edu.br/ppgec](http://www.uffrs.edu.br/ppgec)), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

**4.6** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

**4.7** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

#### 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| ETAPAS                            | DATAS                  |
|-----------------------------------|------------------------|
| Inscrições                        | 25 e 26/02/2019        |
| Divulgação dos selecionados       | A partir de 28/02/2019 |
| Matrícula dos alunos selecionados | 07 e 08/03/2019        |

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS ([www.uffrs.edu.br/ppgec](http://www.uffrs.edu.br/ppgec)), a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### 6 DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**6.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação dos resultados em até 24 horas após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgec@uffrs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC) do *Campus* Cerro Largo, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 - Cerro Largo - RS

**7.2** O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado.

**7.3** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**7.4** Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGEC.

**8.3** A oferta efetiva de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 5 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

**8.4** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar seus documentos, ao final do qual serão inutilizados.

**8.5** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.6** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEC.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|                              |                |         |
|------------------------------|----------------|---------|
| Nome do candidato:           |                |         |
| RG:                          | CPF:           |         |
| <b>Endereço</b>              |                |         |
| Rua:                         |                |         |
| Nº:                          | Bairro:        | Cidade: |
| UF:                          | CEP:           |         |
| <b>Contato</b>               |                |         |
| Telefone residencial:        | Celular:       |         |
| E-mail 1:                    |                |         |
| E-mail 2:                    |                |         |
| <b>Cursos</b>                |                |         |
| Graduação em:                |                |         |
| Instituição:                 | Ano conclusão: |         |
| Pós-Graduação em:            |                |         |
| Instituição:                 | Ano conclusão: |         |
| <b>Ocupação Profissional</b> |                |         |
| Instituição:                 |                |         |
| Cargo:                       |                |         |
| Telefone:                    |                |         |

**DISCIPLINA PRETENDIDA (ASSINALAR APENAS UMA):**

| Componentes Curriculares                         | Créditos | Assinale (X) |
|--|----------|--------------|
| Discurso, Linguagem e Ação no Ensino de Ciências | 4        |              |
| Epistemologia e História das Ciências            | 4        |              |
| Currículos: história, políticas e pesquisas      | 4        |              |

Declaro que li e concordo com as normas do EDITAL Nº \_\_/GR/UFRS/2019.

Assinatura do Candidato

**PARA USO DA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

Documentação anexada:

**Curriculum vitae** impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado.**

Carta de intenção

Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

Cópia simples do histórico escolar da graduação;

Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu.*

|                |       |             |
|----------------|-------|-------------|
| Protocolo n.º: | Data: | Assinatura: |
|----------------|-------|-------------|

|                |       |             |
|----------------|-------|-------------|
| Protocolo n.º: | Data: | Assinatura: |
|----------------|-------|-------------|